

LEI Nº 1612

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ALTERAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas e Produtos:

“ALTERAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	02	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Administração e Gestão Serv. Viação, Obras e Serv. Urbanos	
Meta	081	Pavimentação Pedras Irregulares na Área Urbana	
Produto	21.475 m ²	Pavimentação	243.730,64
Total meta	21.475 m ²		
Órgão	12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Unidade	01	Divisão de Floresta	
Função	18	Gestão Ambiental	
Programa	0033	Proteção ao Meio Ambiente	
Meta	254	Construção de Cercas p/Proteção de Manan. de Abast. Públicos	
Produto	17.500 ML	Cercas	143.700,00
Total meta	17.500 ML		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL